



CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata dos conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município de Theobroma-RO. Dispõe sobre as pautas do exercício de 2025.

No dia 04 de julho de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do IPT, os conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO, na forma presencial.

Pauta 1) Lei Municipal nº 977/GP/PMT/2025: O IPT, autarquia municipal, inscrita no CNPJ 05.903.684/0001-55, representado por seu Superintendente Ricardo Luiz Riffel, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar aos conselhos Deliberativo e Fiscal o disposto na Lei Municipal nº 977/GP/PMT/2025, de 23 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao IPT. Considerando a referida Lei, que autorizou a doação do imóvel localizado na Avenida Agenor Luiz Correia, nº 1936, Setor 01, Lote 19, Quadra 69, área central do município de Theobroma-RO, com área total de 384,48 m², registrado sob a Matrícula nº 7.377 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaru-RO, destinado à construção da sede própria do IPT.

A lavratura da Escritura Pública de Doação, nos termos do artigo 2º da Lei supracitada, para que se proceda à devida transferência do imóvel em favor do IPT, observando-se todas as condições e encargos previstos na legislação pertinente. Ressaltamos que, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 977/2025, as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do respectivo registro correrão por conta desta Autarquia. Foi solicitado por email a autorização e disponibilizado pelo setor de cadastro da prefeitura e já enviado ao cartório de Theobroma para análise.

Pauta 2) Repasses Previdenciário: O superintendente juntamente com o conselho fiscal relatou que os repasses estão em dia, sendo o aporte financeiro, os parcelamentos, repasses dos segurados e o patronal. Seguiremos acompanhando a regularização do repasse junto à administração municipal e a diretoria financeira do IPT, caso não haja quitação no prazo legal, medidas poderão ser adotadas, incluindo comunicação aos órgãos de controle.

Pauta 3) Tratativa com o Sicoob Centro: O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma – IPT, por meio de seu Comitê de Investimentos, informa que, em tratativas com representantes do Sicoob Centro, especialmente o gerente e o setor financeiro da instituição bancária, foram discutidas a necessidade de formalização de um contrato específico para viabilizar a **liberação de margem consignável** aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao IPT. A referida demanda surgiu diante da recorrência de solicitações por parte dos beneficiários junto ao Sicoob para contratação de empréstimos consignados, sem, contudo, haver margem disponível no sistema, o que tem gerado transtornos e insatisfação por parte dos segurados. Em reunião anterior, ficou pactuado entre o Comitê de Investimentos e o Sicoob que o **banco elaborará a minuta do contrato**, a ser encaminhada ao Instituto para **análise institucional e jurídica**, conforme os trâmites internos e a legislação vigente. Uma nova reunião será agendada com a equipe do Sicoob para dar continuidade à tratativa e possibilitar o devido encaminhamento do



processo de formalização, com o objetivo de garantir maior comodidade e acesso a crédito consignado aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. O IPT reforça que a celebração de eventual contrato observará a legalidade, a segurança jurídica, o respeito aos limites de margem consignável previstos em lei e o interesse público.

Pauta 4) Concessão de Benefício: ID: 13.B51-00805.12.05-2025. Portaria nº 110/2025, dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora-segurada Sra. Dirce Viana da Silva, brasileira, casada, RG 705.978 SSP/RO e do CPF/MF 655.871.542-20, efetiva no cargo de zelador (a), carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 361-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma /RO, nos termos do art. 4, §1º, da Lei Municipal Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024. Com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, calculado com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações. O valor inicial do benefício será de 60% da média, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do art. 9, §§ 1º, 2º e § 8º, c/c art. 11 da Lei Municipal Complementar Municipal nº. 0946/2024, de 19 de dezembro de 2024. O IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação no dia 03 de julho de 2025.

Finalizados todos os conteúdos pautados e não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas. Eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e pelos demais participantes, devidamente assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 04 de julho de 2025.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	
10	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	
11	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
12	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente do IPT)	
13	Valdenice da Silva Souza Camara (Diretora de Benefícios)	
14	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	